



**PORTARIA SE nº 10, de 24 de ABRIL de 2019.**

**Dispõe sobre Encerramento de Atividades da escola “RECANTO INFANTIL BUTTERFLY LTDA-ME”**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise a Declaração de Encerramento de Atividades (Proc. Adm. 4725 /2012),  
**RESOLVE:**

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil “**RECANTO INFANTIL BUTTERFLY LTDA - ME**”, de nome fantasia “**RECANTO INFANTIL BUTTERFLY**”, CNPJ nº. 11.517.271/0001-35, no endereço Rua Leonel Lima e Silva, nº 834, Jardim Quarto Centenário, de responsável legal Thais Felix da Silva. CPF nº. 356.997.578-99, conforme Artigo 33 da Deliberação nº 16/2019, do Conselho Municipal de Educação de Mauá, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento ( um ano) – SE nº 14/2012, publicada em Diário Oficial no dia 06 de setembro de 2012, sendo a última a Portaria de Autorização de Funcionamento ( 42 meses) – SE nº 08/2014, publicada em Diário Oficial no dia 20 de OUTUBRO de 2014.

Artigo 2º – Caberá à Divisão de Escolas Particulares de Educação Infantil, da Secretaria de Educação, zelar pelo acervo da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 24 de ABRIL de 2019.

  
DÉBORA SIBIL COSTA  
Secretária de Educação